



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 41/2024

DESTINATÁRIOS: UNIDADE JURISDICIONADAS DO ESTADO DO CEARÁ (ANEXO) E MUNICÍPIOS DE ACARAÚ, AQUIRAZ, ARACATI, BARBALHA, BEBERIBE, BOA VIAGEM, BREJO SANTO, CAMOCIM, CANINDÉ, CASCAVEL, CAUCAIA, CRATEÚS, CRATO, EUSÉBIO, FORTALEZA, GRANJA, HORIZONTE, ICÓ, IGUATU, ITAITINGA, ITAPIPOCA, JUAZEIRO DO NORTE, LIMOEIRO DO NORTE, MARACANAÚ, MARANGUAPE, MORADA NOVA, PACAJUS, PACATUBA, QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM, RUSSAS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SOBRAL, TAUÁ, TIANGUÁ, TRAIRI, VIÇOSA DO CEARÁ

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE LEVANTAMENTO – DIAGNÓSTICO ACERCA DA IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO. PREENCHIMENTO PELOS DESTINATÁRIOS.

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, informa-se que este Tribunal iniciou fiscalização do tipo Levantamento, com os objetivos de **elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados pelas unidades gestoras (listadas em anexo), destinatárias do presente Ofício Circular, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e induzir tais organizações a conduzirem iniciativas para providenciar o pleno cumprimento da Lei 13.709/2018.**

O presente trabalho está previsto na Ação 29 no Plano Anual de Trabalho 2024 da Rede Integrar e ocorre em parceria com o Tribunal de Contas da União e outros Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) que aderiram à ação, com vistas a verificar esses mesmos aspectos no âmbito das organizações públicas federais, estaduais e municipais respectivamente.

Assim, informações sobre os controles implementados para adequação à LGPD serão coletadas por meio de questionário eletrônico disponível na internet, por meio de *link* a ser encaminhado posteriormente por e-mail, o qual essa instituição deverá preencher no prazo definido adiante.

Para o regular andamento dos trabalhos, solicita-se que seja dada ciência dessa fiscalização à área de auditoria interna/controle interno da organização e, com fundamento nos arts. 46, II e 47 da Lei nº 12.509/1995, que sejam informados, no prazo de **cinco dias úteis** a partir do recebimento deste ofício, para o endereço eletrônico **auditoria.lgpd@tce.ce.gov.br**, os dados (nome completo, cargo/função, lotação, telefone com DDD e e-mail) do responsável que responderá o questionário e que manterá contato com a equipe de fiscalização.

O questionário estará disponível para ser respondido a partir de 16/09/2024 (segunda-feira) e deverá ser encaminhado (finalização e envio definitivo) clicando-se no botão disponível em sua última página, até às 23h59 do dia 27/09/2024 (sexta-feira), também com base nos arts. 46, II e 47 da Lei nº 12.509/1995.

Ademais, informa-se que a equipe de fiscalização realizará uma reunião virtual (workshop) com o objetivo de apresentar a metodologia do trabalho, assim como para dirimir eventuais dúvidas.

Data do workshop: 11/09/2024

Horário: 09:00

Plataforma: Google Meet



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Link de acesso: <https://meet.google.com/zjm-rism-xkq>

De forma a tornar transparente a atuação desta Corte de Contas, solicita-se que seja divulgada a realização desta fiscalização junto aos servidores, empregados, colaboradores e prestadores de serviço dessa instituição, informando o objetivo do trabalho e os canais a seguir para eventuais informações e/ou dúvidas: auditoria.lgpd@tce.ce.gov.br ou (85) 3488-5636.

Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE